



PORTARIA Nº 030/2013

Regulamenta as Atividades desenvolvidas no Programa Jovens Talentos para a Ciência (PJT-IC) da CAPES no âmbito da UFAM.

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a criação do PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (PJT-IC) pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

CONSIDERANDO que PJT-IC tem como objetivo proporcionar a formação científica de estudantes ingressantes em cursos de graduação em universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica;

CONSIDERANDO que o PJT-IC é destinado a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento e tem o objetivo de inserir precocemente os estudantes no meio técnico-científico;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, na UFAM, as ações do PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (PJT-IC) da CAPES.

RESOLVE:

Capítulo I – DO OBJETIVO

Art. 1º O PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIA (PJT-IC) tem como objetivos:

- I. Inserir precocemente os acadêmicos da UFAM no processo de formação de recursos humanos;
- II. Capacitar os recém-ingressos, de modo a tornarem aptos ao ingresso nos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Extensão e Ensino;
- III. Incentivar o aluno a conhecer projetos institucionais nos diferentes campos do saber;
- IV. Proporcionar ao aluno mais uma alternativa de atividade curricular complementar;
- V. Tornar-se uma alternativa de aprofundamento técnico científico para os alunos recém-ingressos na UFAM.

Capítulo II - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA



Art. 2º A realização da seleção dos acadêmicos para ingressarem no PJT-IC será de inteira responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), assim como o estabelecimento dos critérios de seleção.

Art. 3º Serão inscritos no processo de seleção do PJT-IC os alunos cuja matrícula institucional tenha ocorrido até a data limite de inscrição estabelecida pela CAPES, e que iniciem as aulas no mesmo período da implementação da bolsa, conforme orientação pela CAPES.

Art. 4º A inscrição dos acadêmicos por meio de formulário eletrônico que estará disponível na página da CAPES, será de responsabilidade de Coordenador de área indicado pela Unidade Acadêmica, e informado à PROEG.

Parágrafo Único. Para coordenar o PJT-IC será nomeado um COORDENADOR INSTITUCIONAL designado pela Reitora, através de portaria específica para este fim.

Art. 5º São atribuições do Coordenador Institucional do PJT-IC:

- I. Implementar as bolsas no sistema SAC – Serviço de Acompanhamento de Concessão de Bolsas da CAPES;
- II. Coordenar o uso do SAC/CAPES quanto ao gerenciamento das bolsas;
- III. Elaborar RELATÓRIO INSTITUCIONAL ANUAL;
- IV. Realizar a o programa avaliação do Programa;
- V. Participar de reuniões na CAPES sobre o programa, quando assim for convocado;
- VI. Propor à Câmara de Ensino de Graduação – CEG alterações na regulamentação do programa.

Art. 6º A data, o horário e os locais das provas de seleção serão definidos pela CAPES e a divulgação dos mesmos será de responsabilidade do DPA/PROEG em conjunto com os coordenadores de cursos.

Art. 7º As orientações sobre os procedimentos a serem adotados no momento da prova de seleção serão aqueles estabelecidos pela CAPES, e caberá ao Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG) dar ciências aos alunos, através da divulgação das respectivas informações na página eletrônica <http://proeg.ufam.edu.br/>.

Art. 8º A divulgação do resultado de seleção informado pela CAPES será de responsabilidade do DPA/PROEG e dos Coordenadores de Área.

III – DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 9º De posse da lista dos acadêmicos selecionados divulgada pela CAPES, os mesmos serão convocados, através de e-mail pessoal e por meio de aviso a ser publicado na página eletrônica <http://proeg.ufam.edu.br/>, para se dirigirem ao Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG) a fim de entregarem os documentos necessários para a implementação das bolsas via SAC/CAPES.

Art. 10. A implementação da bolsa no SAC/CAPES somente será realizada mediante:



- I. A inserção do acadêmico em Projetos devidamente aprovados e registrados na PROPESP/PROEXTI/PROEG/FAPEAM/CNPq/CAPES ou em outra instituição de fomento;
- II. A apresentação da DECLARAÇÃO (ANEXO I) de um professor da UFAM se dispondo a orientar o acadêmico;
- III. A apresentação do TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II) assinado pelo aluno bolsista e pelo orientador, ambos do PJT-IC.

Parágrafo único: Será permitida a implementação de bolsa no SAC/CAPES a acadêmicos inseridos em projetos que estejam em processo de submissão aos Conselhos Departamentais das Unidades Acadêmicas ou Conselho Diretor, desde que os alunos estejam vinculados a grupos de pesquisa do CNPQ, liderados pelos seus orientadores.

Art. 12. Será de responsabilidade do Coordenador de Área, encaminhar os alunos aprovados na seleção do PJT-IC aos professores pesquisadores/coordenadores para inserção em projetos técnico-científicos.

Art. 13. A carga horária destinada às atividades do bolsista do PJT-IC será definida com o orientador e deverá ser compatível com a carga horária das disciplinas nas quais os alunos estejam matriculados, devendo ser no mínimo, 12 horas semanais.

IV - DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

Art. 14. Será responsabilidade do bolsista do PJT-IC:

- I. Elaborar, em conjunto com o orientador, um PLANO DE TRABALHO conforme ANEXO IV, de acordo com o tempo de vigência da Bolsa definido pela CAPES;
- II. Apresentar o PLANO DE TRABALHO no prazo de 15 (quinze) dias após a implementação da bolsa;
- III. Cumprir com o cronograma de atividades definido pelo orientador;
- IV. Conciliar as suas atividades no PJT-IC com as suas atividades nas disciplinas do curso;
- V. Manter atitudes de solidariedade e respeito para com toda equipe do projeto no qual foi inserido;
- VI. Apresentar ao DPA/PROEF, até o último dia útil de cada mês, relatório simplificado, conforme o anexo V;
- VII. Apresentar relatório final em conjunto com o orientador, conforme o anexo VI, no período estabelecido pelo DPA/PROEG;
- VIII. Participar, quando solicitado, de eventos organizados pelo DPA/PROEG com o intuito de divulgar, avaliar e redefinir o funcionamento do referido programa;
- IX. Comunicar o orientador e/ou o DPA/PROEG sobre a sua desistência no PJT-IC e elaborar RELATÓRIO PARCIAL de suas atividades até o momento da sua desistência.

Art. 15 Será responsabilidade do orientador do PJT-IC:



- I. Auxiliar o bolsista-PJT-IC na elaboração do PLANO DE TRABALHO compatível com a carga horária das disciplinas do curso;
- II. Zelar pelo bom desempenho do bolsista na execução das atividades do projeto;
- III. Incentivar o acadêmico a participar em projetos técnico-científicos após o encerramento das atividades no PJT-IC;
- IV. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista;
- V. Comunicar o DPA/PROEG sobre o desligamento do bolsista do PJT-IC sob sua orientação;
- VI. Apresentar relatório final em conjunto com o bolsista do PJT-IC;
- VII. Participar, quando solicitado, de reuniões ou eventos organizados pelo DPA/PROEG com o intuito de divulgar, avaliar e redefinir o funcionamento do referido programa;
- VIII. Prestar informações ao DPA/PROEG, sempre que solicitadas, que possam contribuir para o RELATÓRIO ANUAL INSTITUCIONAL DO PJT-IC.

Art. 16. O bolsista do PJT-IC será desligado do programa quando:

- I. Não apresentar o PLANO DE TRABALHO no prazo estabelecido no item II do artigo 14;
- II. Deixar de apresentar 02 (dois) relatórios mensais consecutivos ou não;
- III. Apresentar formalmente ao orientador pedido de desligamento do programa, com justificativa;
- IV. Não cumprir com a carga horária e com as atividades desenvolvidas no PLANO DE TRABALHO, conforme avaliação do orientador;
- V. Solicitar desistência do curso junto à PROEG;
- VI. Solicitar trancamento total das disciplinas ou trancamento de curso;

Art. 17. O bolsista do PJT-IC poderá requerer o aproveitamento de estudo pela sua participação no programa como ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR (ACC).

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 30 de agosto de 2013.

Lucidio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR DO PJT-IC

DECLARAÇÃO

Eu,
Professor _____
_____, lotado no (a) _____ (Departamento/Instituto/Faculdade)
_____, declaro que o aluno
_____ selecionado
para o Programa Jovens Talentos, será orientado por mim no Projeto Intitulado
(Pesquisa/Extensão/Ensino) _____

_____ devidamente registrado na(o)
(PROPESQ/PROEXT/PROEG/FAPEAM/CNPq/CAPES ou outra instituição de
Fomento) _____
_____, e Coordenado pelo Professor/Pesquisador _____.

Manaus, de _____ de 2013

Assinatura e carimbo do professor



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR DO PJT-IC

Pelo presente Termo de Compromisso, o aluno abaixo assinado declara comprometer-se em cumprir o cronograma de atividades previstas no plano de trabalho no Projeto

orientação do _____, como *bolsista voluntária*, sob a
Prof. (a)

_____, como requisito do PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A
CIÊNCIA (PJI-IC/UFAM), assumindo o compromisso de colaborar com o que for necessário
para desenvolvimento e conclusão do projeto e apresentação de relatórios mensais e anual

Nome do Aluno	Matrícula	Assinatura

Manaus, de _____ de 2013

Assinatura e carimbo do professor



ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO BOLSISTA DO PJT-IC

Nome do Aluno:		Data de Nascimento:	
Curso:		Unidade Acadêmica:	
Endereço:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Número da Identidade :		Órgão Expedidor:	
		Data da Expedição:	
CPF:			
Telefone Convencional:		Telefone Celular:	
E-mail:		E-mail Alternativo:	
Dados Bancários			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Data do cadastro no sistema CAPES:			
Data:			
Assinatura do Aluno			



ANEXO IV - PROGRAMA JOVENS TALENTOS (PLANO DE ATIVIDADES 2013-2014)

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto

Duração do Projeto

Área

<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas
<input type="checkbox"/>	Engenharias
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas

2. Dados do Orientador

Nome

Unidade Acadêmica/Departamento

E-mail

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Titulação do orientador

<input type="checkbox"/>	Pós-doutor
<input type="checkbox"/>	Doutor
<input type="checkbox"/>	Mestre
<input type="checkbox"/>	Especialista
<input type="checkbox"/>	Graduado

3. Dados do Bolsista

Nome



Curso

4. Justificativa (Abordando principalmente como a proposta inserirá o aluno precocemente em atividade técnica-científica)

5. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (2013-2014) no projeto e outras ações formativas voltadas para o aluno



7. Cronograma de Atividades

Nº	Descrição	Ago 2013	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2014	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1		X											
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8	- Elaboração do Relatório Final (atividade obrigatória)												X

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador



ANEXO V - PROGRAMA JOVENS TALENTOS (RELATÓRIO PARCIAL/FREQUÊN-
CIAL MENSAL 2013-2014)

Mês/Ano de Referência

____/____/____

Caro bolsista, esta é formulário de relatório/frequência mensal das atividades desenvolvidas no Programa Jovens Talentos. Sendo assim, orientamos que atencem para as seguintes questões: Apresentar ao DPA/PROEF, até o último dia útil de cada mês, relatório simplificado; O bolsista será desligado do Programa quando deixar de apresentar 02 (dois) relatórios/frequências mensais consecutivos ou não.

Nome do Bolsista:

Nome do Orientador:

Projeto:

Participação do Bolsista no Projeto:

() Ótima () Boa () Regular () Péssima

Atividades desenvolvidas no período:

Em: ____/____/____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador



ANEXO VI- PROGRAMA JOVENS TALENTOS (RELATÓRIO FINAL 2013-2014)

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto

Duração do Projeto

Área

<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas
<input type="checkbox"/>	Engenharias
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas

2. Dados do Orientador

Nome

Unidade Acadêmica/Departamento

E-mail

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Titulação do orientador

<input type="checkbox"/>	Pós-doutor
<input type="checkbox"/>	Doutor
<input type="checkbox"/>	Mestre
<input type="checkbox"/>	Especialista
<input type="checkbox"/>	Graduado

3. Dados do Bolsista

Nome

Curso



4. Descrição das atividades desenvolvidas pelo bolsista, principalmente aquelas de caráter formativo.

5. Dificuldades encontradas no execução das atividades e no aprendizado do aluno

6. Avaliação do bolsista pelo orientador



7. Cronograma de Atividades

Nº	Descrição	Ago 2013	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2014	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1		X											
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8	- Elaboração do Relatório Final (atividade obrigatória)												X

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador